

COMUNICADO Nº 004/2009 - URH

Senhor (a) Coordenador (a)
Senhor (a) Assessor (a)
Senhor(a) Diretor(a)

Decreto nº 54.480, de 25, publicado no DOE de 26/06/09, **suspende o expediente** nas repartições públicas estaduais **no dia 10 de julho de 2009 (sexta-feira).**

“Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 10 de julho de 2009 – sexta-feira.”

“Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de **1 (uma) hora diária, a partir de 29 de junho de 2009**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar a compensação, em relação a cada um, que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.” **(grifo nosso)**

Atenciosamente

São Paulo, 26 de junho de 2009.

ANTONIO CARLOS PAVANELLI

Coordenador Técnico